



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p>a. Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): 10806 SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica</p> <p>Nome da autoridade competente: Marcelo Bregagnoli</p> <p>Número do CPF: 666.113.426-72</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria</p>
<p>b. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 150016 - SETEC/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 10806 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a. Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso</p> <p>Nome da autoridade competente: Julio César dos Santos</p> <p>Número do CPF: 840.290.991-49</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: <i>Campus</i> Cuiabá/Bela Vista</p>
<p>b. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 158494/26414 - <i>Campus</i> Cuiabá/Bela Vista</p>
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de edificação do Restaurante Estudantil do IFMT - <i>Campus</i> Cuiabá/Bela Vista.
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:
<p>Prover estrutura física adequada para funcionamento do restaurante estudantil no <i>Campus</i> Cuiabá/Bela Vista;</p> <p>Assegurar o cumprimento das diretrizes dos recursos disponibilizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);</p> <p>Reduzir a evasão escolar;</p> <p>Melhorar o desempenho acadêmico;</p> <p>Promover a inclusão social;</p> <p>Estimular a convivência e integração entre os estudantes;</p> <p>Atender às demandas da comunidade acadêmica;</p>

Garantir segurança alimentar aos alunos;

Ser uma ferramenta importante de permanência e êxito dentro do processo de ensino-aprendizagem;

Melhorar os processos de distribuição dos recursos da assistência estudantil.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O IFMT, enquanto Instituição que oferta ensino público, deve prover os meios necessários para garantir a permanência do estudante na Instituição (combate a evasão), bem como o contínuo melhoramento de seu desempenho acadêmico. Um dos instrumentos de que dispõe a Instituição para atingir esses objetivos é a política de assistência estudantil. Tal política consiste num conjunto de ações que proporcionam os recursos mínimos para que o discente possa comparecer às aulas, tais como moradia, alimentação e transporte, bem como acesso aos instrumentais pedagógicos necessários a sua formação e o acompanhamento às necessidades educativas específicas, tendo em vista a permanência e o sucesso deste discente na escola.

Existem várias razões pelas quais essa instalação é justificada:

a) A alimentação é fundamental para o desempenho acadêmico e a saúde dos estudantes. Com um refeitório no *campus*, os alunos terão acesso a refeições balanceadas e nutritivas, que contribuirão para sua concentração, energia e bem-estar geral;

b) Muitos estudantes enfrentam dificuldades para encontrar opções de alimentação saudável e acessível nas proximidades dos *campi* em seus municípios. Ter um refeitório no local oferece conveniência, economizando tempo e esforço, especialmente durante os intervalos entre as aulas e atividades extracurriculares;

c) O refeitório pode servir como um espaço de convivência onde os alunos podem interagir, fortalecendo os laços com seus colegas e promovendo um ambiente acadêmico mais coeso e inclusivo e contribuindo para a diminuição da evasão, como uma ação de permanência;

d) Com um espaço dedicado para refeições, os estudantes são incentivados a permanecerem no *campus* durante os intervalos, contratuais e até mesmo após o término das aulas para realizar atividades extracurriculares. Isso pode contribuir para um maior envolvimento com as atividades acadêmicas e sociais oferecidas pela instituição;

e) Ao oferecer refeições preparadas no próprio *campus*, a instituição pode garantir a qualidade e a segurança dos alimentos servidos, atendendo aos padrões sanitários e proporcionando tranquilidade aos estudantes e suas famílias quanto à procedência e manipulação dos alimentos consumidos;

f) No que tange aos alunos da educação básica, a inserção da alimentação e nutrição como eixo prioritário de atenção se consolida através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Dentro do contexto institucional, inúmeros esforços têm sido realizados nos últimos anos para que o PNAE seja executado. No entanto, os *campi* que não possuem restaurantes enfrentam o desafio de executar o PNAE sem estrutura física mínima de restaurante estudantil, equipamentos e mão-de-obra para produção e oferta de refeições nutricionalmente adequadas.

Portanto, a construção de um refeitório estudantil nos *campi* do IFMT é uma medida justificada que beneficiará significativamente os estudantes, proporcionando-lhes uma experiência acadêmica mais completa e satisfatória.

Conforme Art. 13 da Resolução CONSUP IFMT nº. 89/2022, a alimentação constitui uma das modalidades de assistência estudantil. Dessa forma, para que os *campi* do IFMT possam implementar de forma mais estruturada essa modalidade de assistência estudantil, que dispensa a necessidade de explicitação da sua extrema relevância no contexto de uma Instituição de ensino público, é fundamental a construção de espaço destinado à instalação de restaurante nas unidades.

Deve-se frisar que o projeto de construção do *Campus* Cuiabá/Bela Vista não contemplou tal espaço.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim							
(X) Não							
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Prover estrutura física adequada para funcionamento do restaurante estudantil no <i>Campus</i> Cuiabá/Bela Vista.	Obra	1	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.700.000,00	01/12/2024	31/12/2025
PRODUTO	Edificação do Restaurante Estudantil do <i>Campus</i> Cuiabá/Bela Vista.	Obra	1	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.700.000,00	01/12/2024	31/12/2025
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO			VALOR				
Novembro/2024			R\$ 1.700.000,00				
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO			
4.4.90.51.91		Não		R\$ 1.700.000,00			
Descrição dos Objetos		Natureza de Despesa		Valor R\$			
TOTAL:							
12. BENS REMANESCENTES:							
Quando da conclusão da obra, esta será de titularidade do IFMT - <i>Campus</i> Cuiabá/Bela Vista (CNPJ nº 10.784.782/0004-01)							
13. PROPOSIÇÃO							
Cuiabá/MT, 01 de novembro de 2024.							
JULIO CÉSAR DOS SANTOS Reitor no Exercício do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto presidencial, de 31/03/2021							
14. APROVAÇÃO							
Local e data							
Marcelo Bregagnoli							
SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica							

Cuiabá/MT, 1 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/11/2024 16:48:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 761990

Código de Autenticação: 7f6e68f28d



Formulário 14/2024 - BLV-DAP/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT